


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.002181/2014-19

Unidade Gestora: 154043 - UFU e 150233 - HC/UFU
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18 (UASG 154043 - UFU)** e **CNPJ sob o nº 25.648.387/0002-07 (UASG 150233 - HC/UFU)**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e, de outro lado, a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74**, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil CEP 38.400-668, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha, Especialista de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº M 9.043.997 e CPF nº 047.399.926-98 e pela Sra. Mariana Bernardes Ferreira de Souza, Analista de Negócios, portadora da Carteira de Identidade nº MG 16.432.911 e CPF nº 108.364.006-23, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2014 de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002181/2014-19, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 029/2014**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **prorrogar** a vigência contratual, excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses, **de 13/07/2019 até 13/07/2020, sem alteração nos preços.**

1.1.1. Por se tratar de Termo Aditivo de prorrogação excepcional, está sujeito a extinção antecipada no caso de novo contrato ser assinado antes do tempo estimado de vigência, conforme orientação no Parecer nº 07/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor global** estimado do contrato permanece em **R\$ 682.555,48** (seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

2.2. Descrição dos Serviços:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL EM R\$
5	FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) LINK DIGITAL DE 30 CANAIS CADA ENTRE OS PABXS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A CENTRAL DE COMUTAÇÃO CELULAR DA OPERADORA PARA O TRÁFEGO DE CHAMADAS AO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR VC1 UTILIZANDO SINALIZAÇÃO R2-MFC OU ISDN. ESTAS LIGAÇÕES SERÃO ORIGINADAS A PARTIR DOS PABX DA UNIVERSIDADE INSTALADOS NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG NO CAMPUS SANTA MÔNICA E CAMPUS UMUARAMA. ATRAVÉS DA REDE INTERNA INTERLIGANDO AS CENTRAIS PABX DA UNIVERSIDADE ESTES LINKS ATENDERÃO TODAS AS UNIDADES PARA ESTE TIPO DE CHAMADA. ESTES CANAIS NÃO PODERÃO RECEBER LIGAÇÕES, SOMENTE ORIGINAR. TODAS AS SAÍDAS PARA TELEFONIA MÓVEL (CELULAR) SAIRÃO DO PABX DO CAMPUS SANTA MÔNICA BLOCO 1A, EXCETO DO HOSPITAL QUE SAIRÁ DO BLOCO 2J.	446.219,34
6	FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) LINK DIGITAL DE 30 CANAIS CADA ENTRE OS PABXS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A CENTRAL DE COMUTAÇÃO CELULAR DA OPERADORA PARA O TRÁFEGO DE CHAMADAS AO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR VC2 E VC3 UTILIZANDO SINALIZAÇÃO R2-MFC OU ISDN. ESTAS LIGAÇÕES	236.336,14

SERÃO ORIGINADAS A PARTIR DOS PABX DA UNIVERSIDADE INSTALADOS NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG NO CAMPUS SANTA MÔNICA E CAMPUS UMUARAMA. ATRAVÉS DA REDE INTERNA INTERLIGANDO AS CENTRAIS PABX DA UNIVERSIDADE ESTES LINKS ATENDERÃO TODAS AS UNIDADES PARA ESTE TIPO DE CHAMADA. ESTES CANAIS NÃO PODERÃO RECEBER LIGAÇÕES, SOMENTE ORIGINAR. TODAS AS SAÍDAS PARA TELEFONIA MÓVEL (CELULAR) SAIRÃO DO PABX DO CAMPUS SANTA MÔNICA BLOCO 1A, EXCETO DO HOSPITAL QUE SAIRÁ DO BLOCO 2J.	
Valor Global	682.555,48

2.3. Os valores apresentados serão distribuídos nas duas UASG - Unidades Gestoras, conforme Projeto Básico e descritos na tabela a seguir:

UASG	MENSAL - R\$	ANUAL - R\$
154043	27.462,41	329.548,97
150233	29.417,21	353.006,51
TOTAL	56.879,62	682.555,48

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE na seguinte classificação orçamentária:

3.1.1. **UFU - UASG 154043:** Programa Orçamentário: 108507; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 8100; Nota de Empenho: 2018NE802102.

3.1.2. **HC/UFU - UASG 150233:** Programa Orçamentário: 108083; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 8100; Nota de Empenho: 2019NE800211.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
REITOR

ALGAR TELECOM S/A

Jeankarlo Rodrigues da Cunha
Especialista de Negócios

ALGAR TELECOM S/A

Mariana Bernardes Ferreira de Souza
Analista de Negócios



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 01/07/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Bernardes Ferreira de Souza, Usuário Externo**, em 03/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 04/07/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1353322** e o código CRC **CEF194B3**.